

Ministério da Cultura e Nubank apresentam

**MA
EDITAL
RÉ
CEARENSE**

2024

Edital atualizado em 21 de agosto de 2024

 [Acesse o 1º Termo Aditivo ao
Edital Maré Cearense 2024](#)

Olá!

Gostaríamos de convidar você para navegar nessa maré com a gente.

Inspirado na epopeia marítima dos jangadeiros liderados por Manuel Jacaré, em 1941, em busca de reconhecimento que acabou se tornando nacional, o edital Maré Cearense se funda a partir do conceito de maré. Uma maré de cultura e arte, viva, forte e ativa, guiada pela lua e as estrelas, e vivida num espírito de ancestralidade e intuição exemplificada em Jacaré e seus companheiros.

É o movimento de ir e vir das águas, que carrega para longe e traz coisas novas, que pressupõe trocas e conexões, que transforma e vivifica a potencialidade da arte como experiência de vida.

A Maré Cearense é uma iniciativa do Instituto Dragão do Mar (IDM), com o apoio do Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, e conta com o patrocínio master do Nubank através da Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei Rouanet, com a finalidade de promover a circulação de artistas cearenses nas linguagens de Dança, Música e Teatro. Nesta primeira edição, a Maré acontecerá em São Paulo, no mês de novembro. Logo mais daremos mais notícias!

Aqui, você encontrará todas as informações que precisa para se inscrever!

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

0 - Principais etapas

1 - Informações básicas

2 - Inscrições

3 - Seleção

4 - Execução das propostas

5 - Direitos e Deveres

6 - Fale com a gente

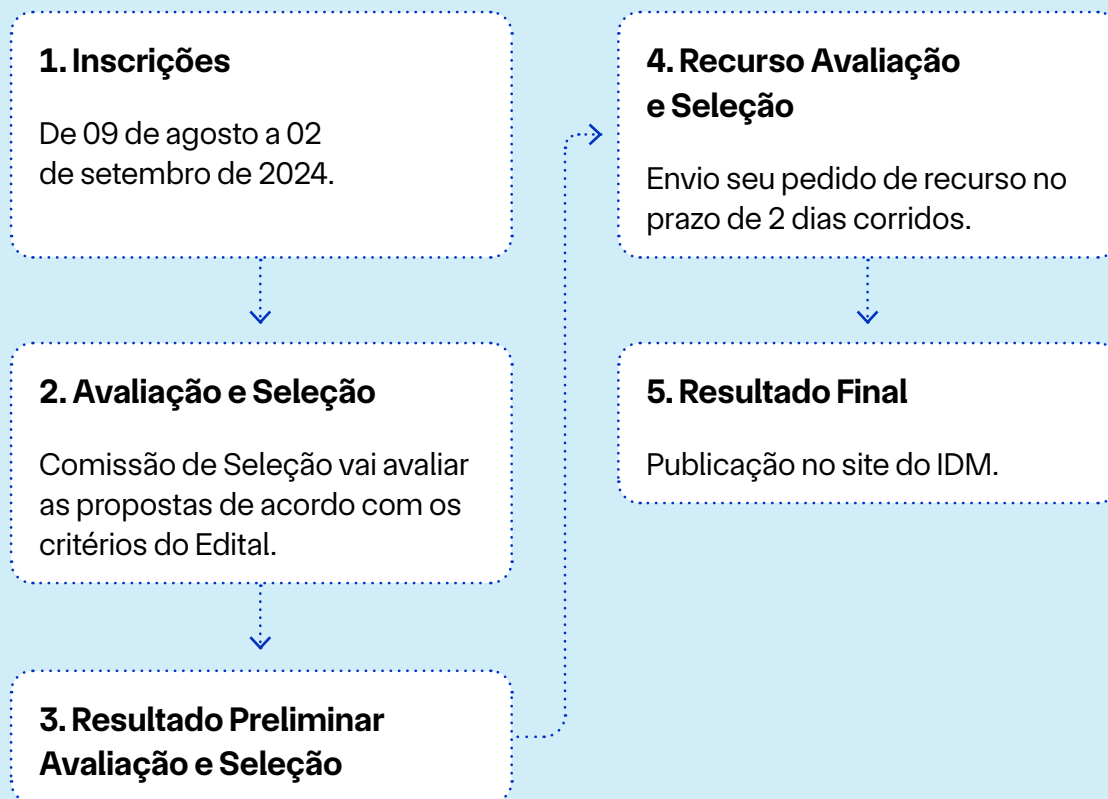
7 - Lista de anexos

Desejamos boa sorte!

Instituto Dragão do Mar (IDM)

Principais etapas

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção:



1	
1. Içar velas	7
O que é a Maré Cearense?	7
Quantos artistas/grupos serão selecionados e com quais valores?	8
Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?	8
Quando acontecem as inscrições?	8
Quem é a pessoa proponente?	8
Quem pode se inscrever?	9
Quem não pode participar?	9
Onde se inscrever?	9
2	
2. Essa jangada vai partir Inscrições	11
Como se inscrever no edital?	11
Que documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?	12
3	
3. O mar está para peixe Seleção	14
Como funciona o sistema de pontuação?	16
Ações Afirmativas	16
É possível discordar do resultado?	17
O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?	17
4	
4. Doce é navegar no mar	20
Contratação	20
Pagamento	20
5	
5. Navegar juntos	22
É possível alterar a proposta?	22
Divulgação do apoio	22
E se os compromissos não forem cumpridos?	23
Direitos autorais e de imagem	23
6	
6. Fale com a gente	26
7	
7. Lista de anexos	28

1.

Içar velas

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Içar velas

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é a Maré Cearense?

É um projeto voltado para apoiar a realização de uma mostra de circulação da produção artística cearense em São Paulo, nas linguagens de Dança, Música e Teatro.

Além dos cachês para a realização de **02 (duas) apresentações no caso da Dança e do Teatro e 01 (uma) na Música**, os selecionados terão passagem e estadia custeados pelo Instituto Dragão do Mar.

O Edital pretende ainda:

Ampliar a visibilidade dos artistas participantes no cenário nacional;

Auxiliar na articulação desses com outros agentes culturais;

Contribuir para a ampliação do público para os artistas.

Algumas informações para essa jangada zarpar em segurança:

- 🌀 Os artistas, grupos ou coletivos selecionados ficarão até 05 (cinco) dias em São Paulo.
- 🌀 O IDM se responsabilizará pela ida, retorno e toda a estadia dos selecionados em São Paulo (passagens, traslados, hospedagem e alimentação).

- 🌀 O IDM se responsabiliza pelo envio de cenário e instrumentos pessoais, desde que previamente informados e aprovados no ato da inscrição.
- 🌀 Nos locais de apresentação serão disponibilizados roadie e técnicos de som e luz para acompanhamento dos espetáculos, assim como backline de acordo com rider técnico dos artistas e grupos musicais.
- 🌀 A acessibilidade (tradução em libras) será responsabilidade do IDM, se houver a possibilidade no espetáculo apresentado.
- 🌀 O ECAD é de responsabilidade do IDM.
- 🌀 O IDM se responsabiliza pela comunicação e toda a divulgação das apresentações em São Paulo.
- 🌀 Todas as apresentações são gratuitas e sem cobrança de ingressos.
- 🌀 As propostas para a área da música devem ser, necessariamente, autorais.

ATENÇÃO!

Para os projetos selecionados em Dança e Teatro é necessário a apresentação do registro profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

ATENÇÃO!

Para os selecionados em **Dança** e **Teatro** é necessário a apresentação do registro profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho - **DRT**. As propostas para a área da **música** devem ser **autorais**.

Quantos artistas/grupos serão selecionados e com quais valores?

10 propostas conforme tabela abaixo:

Linguagem	Número de selecionados	Quantidade de apresentações	Valor por apresentação	Valor total pro grupo
Dança	03	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Música	04	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Teatro	03	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Total		10		

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Até 2 (duas) propostas, mas será selecionada apenas uma.

Quando acontecem as inscrições?

De 09 de agosto até 23h59 de 02 de setembro de 2024.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

Quem pode se inscrever?

- 🌀 Artistas, grupos ou coletivos que possuam no mínimo 3 (três) anos de atuação comprovada e contínua na linguagem artística inscrita.
- 🌀 Artistas, grupos ou coletivos com trabalhos (peças, shows e espetáculos) já montados e realizados.
- 🌀 Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- 🌀 Pessoas físicas (em caso de seleção, precisarão ser representadas por uma pessoa jurídica na contratação).
- 🌀 Maiores de 18 anos.
- 🌀 Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

Quem não pode participar?

- ✗ Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa deste edital.
- ✗ Pessoas funcionárias do IDM.
- ✗ Integrantes da Comissão Avaliadora deste edital.

Onde se inscrever?

As inscrições serão apenas on-line, no site do [Mapa Cultural do Ceará](#). É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar toda documentação necessária.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do Instituto Dragão do Mar, enviadas por e-mail ou pelos Correios.

2.

**Essa
jangada
vai partir**

INSCRIÇÕES

Essa jangada vai partir

INSCRIÇÕES

Como se inscrever no edital?

PASSO 1 — CADASTRO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no [Mapa Cultural do Ceará](#). E se já tem, aproveita para atualizar!

ATENÇÃO!

Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo deste documento: [CARTILHA - Mapa Cultural do Ceará](#) e/ou neste vídeo [Tutorial Mapa Cultural do Ceará](#).

PASSO 2 — ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará?

Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

Acesse a página do edital diretamente neste link: [Edital Maré Cearense](#).

Faça o seu login no Mapa Cultural do Ceará (botão “Entrar”, na barra superior).

Depois, na página do edital, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

PASSO 3 — PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (*), eles são itens obrigatórios e não podem ficar em branco).

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.

ATENÇÃO!

Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

Em caso de duplicidade, será considerada apenas a **última** proposta enviada.

Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.

Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail: marecearense@idm.org.br

Que documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?

Currículo da pessoa proponente contendo as experiências artísticas e/ou culturais;

Portfólio da pessoa proponente, grupo ou coletivo comprovando sua atuação na linguagem artística de pelo menos 05 (cinco) anos de atuação contínua;

Rider técnico do espetáculo com mapas de som e luz;

Lista das necessidades técnicas para as apresentações;

Classificação indicativa;

Tempo de duração (obrigatório);

Tempo estimado de montagem e desmontagem (obrigatório);

Sinopse e/ou release da proposta;

Descrição do cenário e figurino (dimensões (altura, largura, comprimento, peso, etc.);

Link de vídeo de pelo menos 15 minutos da proposta a ser apresentada;

Ficha técnica com os nomes e currículos dos principais integrantes da proposta (inclusive equipe técnica);

Ações de acessibilidade possíveis em sua apresentação

Fotos da proposta para divulgação;

RG da pessoa proponente (cópia frente e verso);

Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: [Declaração de residência](#)).

Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

3.

O mar está para peixe

SELEÇÃO

O mar está para peixe

SELEÇÃO

O edital constará apenas de **uma** etapa.

A seleção das propostas caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção.

Essa Comissão incluirá, no mínimo, 1 (um) colaborador do Instituto Dragão do Mar, 1 (um) representante do SESC São Paulo e 1 (um) da sociedade civil com conhecimento e atuação nas linguagens deste Edital. As propostas serão analisadas com base nos critérios detalhados a seguir.

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações.

CRITÉRIOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS	PONTUAÇÃO					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
Qualidade artística: serão observados texto, setlist, interpretação, direção, cenografia, figurino, iluminação e outros pontos artísticos.	0	3	5	7	10	40
Capacidade técnica de execução da proposta: será observado a realização do espetáculo, tendo como base a ficha técnica apresentada	0	3	5	7	10	
Portfólio: serão analisados portfólio e histórico do artista, grupo ou coletivo	0	3	5	7	10	
Viabilidade da circulação: serão analisadas as exigências técnicas (cenário, luz, som) e sua compatibilidade com diferentes espaços, além da facilidade de montagem, desmontagem e transporte do espetáculo.	0	3	5	7	10	

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de pessoas da Comissão de Seleção e Avaliação.

A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma dos critérios artístico-culturais.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 20 (vinte) pontos, serão desclassificados.

Ações Afirmativas

Os critérios diferenciados de pontuação pretendem valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas.

Além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber um bônus, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Diversidade da Equipe	
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe principal (artistas do espetáculo) da proposta.	01
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica (50% +1)	01
Mulheres na equipe básica. (50% +1)	01
LGBTQIAPN+ na equipe básica. (50% +1)	01

ATENÇÃO!

Os pontos extras que você pode ganhar se acumulam, ou seja, podem se somar. Eles não são obrigatórios, então se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

É possível discordar do resultado?

Sim. Depois das publicações do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até **2 (dois) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso [Anexo 2](#) e enviá-lo para o e-mail marecearense@idm.org.br.

A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site idm.org.br e na **página da Maré Cearense** no Mapa Cultural do Ceará.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

O Instituto Dragão do Mar solicitará a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 10 (dez) dias após convocação para apresentar os documentos conforme o [Anexo 1](#), sob pena da substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

IMPORTANTE!

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de ofensa a direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas utilizadas no espetáculo, conforme exigido no formulário de inscrição

O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.

4.

Doce é navegar no mar

EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Doce é navegar no mar

EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Contratação

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação da Maré Cearense. As apresentações serão realizadas em São Paulo no **mês de novembro** de 2024.

Para fins de contratação, a pessoa proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de **MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final** como selecionada.

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação (**Anexo 1**) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão estar aptas para o exercício da atividade proposta.

Pagamento

O incentivo será pago integralmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta, mediante entrega de nota fiscal que deverá ser enviada ao IDM após o término da totalidade das apresentações.

5.

Navegar juntos

DIREITOS E DEVERES

Navegar juntos

DIREITOS E DEVERES

É possível alterar a proposta?

A proposta deverá guardar fidelidade ao aprovado neste Edital. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

Se você precisar alterar qualquer coisa, solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, ao Instituto Dragão do Mar, mediante justificativa.

COMPROMISSOS

Divulgação do apoio

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de suas propostas artísticas, eventualmente agendados pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio do IDM, do Nubank, da Lei Rouanet e da Secult Ceará deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet) na divulgação da proposta. Caso haja produção de material de divulgação próprio, devem constar as logos da Maré Cearense, do IDM, do Nubank, da Secretária da Cultura do Ceará (Secult Ceará), do Governo Federal e do Sesc São Paulo, que devem ser solicitadas à Coordenação de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Coordenação de Comunicação do IDM para aprovação prévia.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Se a quantidade de propostas classificadas em um ou mais programas for insuficiente, o IDM se reserva ao direito de convidar grupos cearenses do mesmo perfil deste Edital.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.

Direitos autorais e de imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas.

O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, o IDM tem o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, o IDM pode utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para

fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais.

O IDM se compromete a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

ATENÇÃO!

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que o IDM realizará o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção no presente Edital, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidenta do Instituto Dragão do Mar.

6.

**Fale com
a gente**

Fale com a gente

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

📧 Entre em contato com a gente: marecearenses@idm.org.br.

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

📍 Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYlq9>.

(Das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição).

7.

Lista de anexos

Lista de anexos

Este Edital tem 02 (dois) anexos:

Anexo 1: Documentação para contratação

Anexo 2: Formulário de Recurso

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 09 de Agosto de 2024.

Rachel Gadelha

Presidenta do Instituto Dragão do Mar



PATROCÍNIO

nu

APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

